

O processo nº 0009008-80.2016.5.05.0032 , qualificado como piloto do Regime Especial de Execução Forçada instaurado contra a **SER - SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DA BAHIA**, encontra-se, atualmente, em curso no Juízo de Conciliação da Segunda Instância, em face do Procedimento Conciliatório Global instaurado com vistas a quitação dos processos ajuizados contra o Executado

Diante disso, DECLARO SOBRESTADO o procedimento unificado instaurado por essa Coordenadoria de Execução e Expropriação contra a **SER - SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DA BAHIA** e determino que :

1. Oficie-se ao Juízo de Conciliação de 2a. Instância dando-lhe ciência da presente decisão, solicitando, em igual oportunidade, que uma vez concluído o procedimento conciliatório global seja esta Coordenadoria inteirada.
2. Comuniquem-se as Varas do Trabalho, através de correspondência eletrônica.
3. Divulguem-na no Portal deste Tribunal .

Salvador-Ba, 21 de maio de 2020.

ANDRÉA PRESAS ROCHA
Juíza do Trabalho

Edifício Ministro Carlos Coqueijo – Rua Bela Vista do Cabral, 121 – Nazaré,
Salvador
www.trt5.jus.br